

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CRISE DO ESTADO

GRAUPPE, Stefanie Alessandra.¹

RESUMO

O objetivo principal do trabalho é fazer uma reflexão sobre a crise do Estado após o início da globalização, processo que teve início no final do século XX, considerando aspectos referentes ao Estado-nação. A partir de revisões bibliográficas, verificam-se várias crises no interior e exterior do Estado nacional, que afetam seu poder de soberania e tomada de decisões, antigamente exclusivas.

Palavras-chave: Crise do Estado, Estado, Globalização.

INTRODUÇÃO

As transformações ocorridas no século XX e XXI vêm instaurando uma nova ótica global, permeada principalmente pela globalização e o capitalismo. Atualmente, os países industrializados parecem estar caracterizados por crises funcionais, estruturais, políticas e de representações, sendo esta, uma nova fase de transformações ampla e profunda.

Percebe-se que mercado global está se colocando acima do Estado e da política, causando a desregulamentação e a limitação das interferências governamentais. O problema central tem sido o déficit de operacionalidade do Estado justamente frente aos desafios impostos pela globalização.

Almeja-se assim, de forma breve, fazer pequenas considerações a respeito do assunto, tomando como perspectiva o processo de crise atual.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O sociólogo britânico Anthony Giddens (2007, p. 28), já dizia que, antigamente as nações preocupavam-se com inimigos externos, atualmente, fruto da globalização, há maior preocupação com riscos e perigos encontrados em seu interior. Mesmo que por fora, o Estado, como outras instituições (casamento, família, trabalho, tradição, etc), continuem tendo a mesma nomenclatura, mas num formato totalmente transformado. São as "instituições-casca", que não conseguem mais desempenhar as mesmas funções de outros tempos; a casca permanece, mas seu interior mudou quase que por completo. Percebe-se aos poucos o enfraquecimento do Estado.

A globalização é um processo que vai além, trata-se de um período de grandes transformações, que está levando a sociedade para uma nova ordem. Essa ordem global, conforme ainda menciona Giddens (2007, p. 29) "(...) não é firme nem segura, mas repleta de ansiedades, bem como marcada por profundas divisões". Trata-se de um processo real sentido em toda parte, com um mercado mundial muito desenvolvido, onde as fronteiras já não são mais respeitadas e com líderes políticos perdendo o controle perante o povo, saindo do modelo antigo de Estado-nação. Como salienta Antony Giddens:

As nações perderam a maior parte da soberania que possuíam outrora, e os políticos perderam a maior parte da sua capacidade de influenciar os eventos. Não é de surpreender que ninguém mais respeite líderes políticos, ou tenha muito interesse no que eles possam ter a dizer. A era do estado-nação está encerrada. As nações, como expressou Kenichi Ohmae, escritor japonês da área de negócios, tornaram-se meras "ficções". (GIDDENS, 2007, p. 19).

Em meados de 1980, deu-se de forma mais profunda o processo de globalização, (GIDDENS, HUTTON, 2004, p. 14), com a necessidade de formar grupos político-econômicos a fim de expandir a atividade mercante, visando formar um mercado mundial integrado, tanto comercial, financeira e produtivamente.

Conforme se expandia esse processo, houve uma crescente imposição do neoliberalismo, onde o governo passou a ser cada vez menos intervencionista nas relações políticas, econômicas e jurídicas (RADIN, 2010). Criou-se um novo perfil de Estado, visto que as políticas sociais destes ficaram rigidamente vinculadas à estabilidade da economia. Os efeitos sobre a capacidade do Estado vieram logo depois, principalmente relacionados ao capital e a interdependência dos mercados financeiros e a vinculação de todas as moedas mundiais (CASTELLS, 1999). Assim, capital é globalmente móvel, mas o Estado é territorialmente vinculado (PFETSCH, 1998).

O Estado é uma forma de organização social secular, desempenhando papel decisivo do bem-estar, além de deter o poder instituidor de paz, como fator de integração e de identificação, no plano interior e exterior deste. Seu conceito

¹ Acadêmica do segundo período do curso de Direito da Faculdade Assis Gurgacz (FAG). Vinculada ao grupo de Estudos sobre Globalização e Crise do Estado (GECE), liderados pelos docentes: Lucas Oliveira e Gustavo dos Santos Prado. e-mail: stefanie.grauppe@gmail.com

inicial propunha a ideia de ser uma autarquia econômica, porém, o liberalismo tornou-se o garantidor do bem-estar das nações dividindo internacionalmente o trabalho e a liberalização do comércio exterior (PFETSCH, 1998).

Ainda que o processo de globalização traga alguns benefícios, como a crescente possibilidade de intercomunicação entre pessoas, o senso de interdependência, valores e solidariedade entre todos os habitantes do planeta e o conhecimento da grande capacidade produtiva mundial, a globalização está causando resultados desiguais entre os países e dentro deles (BRASIL, 2005).

O problema central apresentado se relaciona com os déficits de operacionalidade, frente aos desafios da globalização e seus impactos no sistema político, econômico e jurídico (FERNANDES, 2010, p. 64). A partir dessa constatação, expõe o que se chama de crise da globalização, intrinsecamente ligada à crise dos Estados nacionais (BACKER, 2005, p. 255).

Ainda de acordo com Backer:

Ironicamente, o Estado tem sido um participante ativo em sua própria derrocada. Afinal, a globalização originou-se do poder político dos Estados e nasceu a partir destes. Mas a globalização, enquanto ideologia em vigor ultrapassou as fronteiras estatais e adquiriu vida própria, desenvolvendo-se de tal forma que pode até mesmo ameaçar seus criadores e os grandes poderes econômicos do mundo – por sua lógica e consequência (BACKER, 2005, p. 258-259).

Ao adentrar sobre o assunto de “crise do Estado”, é imperioso entender que não se trata apenas de um único fato, mas de várias crises no interior do Estado, a crise da soberania, com o Estado perdendo sua autoridade, sendo influenciado por instrumentos externos; a crise estrutural, na sua forma de Estado soberano; a crise funcional, com a perda da centralidade e exclusividade das funções; a crise política e de representação em decorrência da falta de ética, decoro e práticas corruptas; e a crise constitucional, que apesar de sua rigidez, é alvo constante de transformações (NUNES, 2009, p. 7).

O Estado está constantemente sendo atingido por transformações, pela emergência de uma nova sociedade global, complexa e contraditória. Há um fluxo de mão única, do exterior para o interior, onde o Estado só sofre as transformações de fora, sem conseguir lidar com o processo na mesma velocidade que o recebe, causando o enfraquecimento do Estado. (FERNANDES, 2010, p. 64).

Será que o Estado está tão preso ao processo global a ponto de não conseguir mais se sujeitar à própria vontade? Essa impotência, conforme Giddens (2007, p. 19), não se trata apenas de deficiências individuais do ser humano, mas recai sobre a incapacidade das instituições lidarem com o processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse novo modelo de integração de nações, desencadeou alterações estruturais no Estado, até nos conceitos de nação e soberania. Porém, o Estado é um elemento essencial de regulação econômica, de representação política e de solidariedade social. Não há outra forma de organização social complexa e funcional o suficiente para regular o corpo social como o que se apresenta hoje. Além disso, as barreiras estatais preservam os interesses econômicos e financeiros de grandes corporações privadas.

Ainda que o mercado global esteja em ampla ascensão e com isso verifiquem-se as mais diversas transformações em todas as instituições, o Estado ainda continuará existindo, mesmo que sua estrutura venha sendo gradativamente corroída – uma vez que pelo exposto, baseado na revisão bibliográfica, nota-se que a dificuldade do Estado instituído está eivado de uma forte interferência do mercado globalizado e neoliberal.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **Uma globalização justa: criando oportunidades para todos**. Brasília, Assessoria Internacional, 2005. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BD4FF0C68139E/pub_Globalizacao_web.pdf>. Acesso em: 25 set. 2015.

BACKER, L. C. Globalização Econômica e Crise do Estado: Um Estudo em Quatro Perspectivas. Revista Sequencia, n 51, dez. 2005 <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15178>> p. 255-276.

CASTELLS, M. **O Poder da Identidade**. Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 2013.

CASTELLS, M. Para o Estado Rede: Globalização Econômica e Instituições Políticas na Era da Informação. In PEREIRA, L. C. B; WILHEIM, J; SOLA, L. **Socienda e Estado em Transformação**. São Paulo: Editora UNESP, p. 147-171, 1999.



13º ENCONTRO
CIENTÍFICO CULTURAL
INTERINSTITUCIONAL

MISSÃO DADA É MISSÃO CUMPRIDA

19, 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2015



FERNANDES, B. G. Globalização, Direito Constitucional, Democracia e Sociedade: Uma “Breve Reflexão” no “Pano de Fundo” da Modernidade ou da Pós-Modernidade? Do Estado Nacional ou Pós-Nacional? **Revista Faculdade Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 56, jan./ jun de 2010. Disponível em: <http://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/112>. Acesso em 28/09/2015, p. 63-100.

GIDDENS, A. **Mundo em Descontrole**: o que a globalização está fazendo de nós. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GIDDENS, A; HUTTON, W. **No Limite da Racionalidade**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

NUNES, A. O. Globalização, Estado e Segurança Pública. **Caderno de Estudos Ciência e Empresa (FAETE)** v.1, 2009. Disponível em: <http://www.faete.edu.br/revista/Prof.%20Andrine.pdf>. Acesso em 28/09/2015. p. 01-17.

PFETSCH, F. R. Capacidade de Atuar e Legitimação do Estado Democrático de Direito na Era da Globalização. **Revista Brasileira de Política Internacional**. Brasília, vol. 41, n.2, jul./dez. 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291998000200006. Acesso 28/09/2015.

RADIN, R. A. Considerações Sobre o Processo de Globalização e a Crise do Estado. **Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI**, Fortaleza-CE, 09 a 12 jun.2010. Disponível em: <http://150.162.138.7/documents/download/7020;jsessionid=C83A4DA54BC34961289A48723A7647F5>. Acesso em 28/09/2015.